

CEDI - P. I. B.
DATA 21/07/87
COD CID 18

Proc 1170/79
i. 327
Rubrica

VANDA GARCIA DE CARVALHO, Escrivã e Oficiala Substitu-
ta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Brás,
Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, na
forma da lei, etc.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
VANDA GARCIA DE CARVALHO
TABELIA ESCRIVÃ E OFICIALA
SUBSTITUTA
COMARCA DE SÃO BRÁS - AL

= C E R T I D ã O =

Certifico a requerimento de pessoa interessa-
da que revendo os livros destinados ao Registro de Imó-
veis deste Cartório a meu cargo, encontrei às fls. 77,
do livro 2 C de Registro Geral, a matrícula - 491 e o
registro - 01, feitos em 14.04.1980, de uma certidão ex-
traída dos autos em 14.07, digo, em 14.04.1980, do imóvel
rural denominado OURICURI, neste Município, medindo uma
área de 16,0 (dezesesseis) hectares, limitando-se ao norte,
com a estrada de Porto Real do Colégio a Olho d'Água Gran-
de, Gerson Belerra Borges; ao sul, com João dos Santos,
ao leste, com João dos Santos, Antonio Vieira dos Santos
e Emesilio Alves Feitosa e a oeste, com a estrada carro-
cável do povoado Sampaio a Olho d'Água Grande, no qual fi-
gura como ADQUIRENTE: Lenivaldo Tavares dos Santos, bra-
sileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na
cidade de Porto Real do Colégio, neste Estado, inscrito
no CPF sob nº 208 836 764 -00 e TRANSMITENTE: Ação de Usu-
capião julgada por sentença do Exmo Dr. Juiz de Direito
da Comarca, em 03.05.1978, tendo como valor do contrato:
R\$30.000,00. Averbações: Não há. O certificado é verdade;
dou fé. Dada e passada nesta cidade de São Brás, aos sete
(07) dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta
e quatro (1984). Eu Vanda Garcia de Carvalho, Escrivã
e Oficiala Substituta a datilografei, subscrevo e assino.

Vanda Garcia de Carvalho
Escrivã e Oficiala Substituta

VANDA GARCIA DE CARVALHO, Escrivã e Oficiala Substituta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Brás, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
VANDA GARCIA DE CARVALHO
TABELIA ESCRIVÃ E OFICIAL
SUBSTITUTA
COMARCA DE SÃO BRÁS - AL

= C E R T I D ã O =

C E R T I F I C O a requerimento de pessoa interessada que revendo os livros destinados ao Registro de Imóveis deste Cartório a meu cargo, encontrei às fls. 27 do livro 3 C, o registro nº 1.683, de uma escritura de compra e venda de direitos de posse e benfeitorias, lavrada pelo Tabelião da cidade de Porto Real do Colégio. Al, em 10.10.1962. de benfeitorias edificadas na faixa de terra "OURICURI, de propriedade do Estado de Alagoas, numa área de sessenta (60) tarefas, com as benfeitorias correspondentes: vinte (20) tarefas de capim, onze (11) tarefas de palmas e vinte e nove (29) tarefas de roça e uma casinha de taipa e terras edificadas pelo vendedor no imóvel Ouricuri de propriedade do Estado, limitando-se ao norte, com Josias José dos Anjos; ao sul, com a estrada carrocável de Sampaio a Baixa Grande; ao leste, com terras da Fazenda Escola e ao oeste, com Joao de Assunção Neri, no qual figura como ADQUIRENTE: Manoel Pinheiro Filho, brasileiro, funcionário Federal, residente em Porto Real do Colégio, Al, e TRANSMITENTE: Josias José dos Santos, digo, Josias José dos Anjos. Averbacões : Não Há. O certificado é verdade; dá fé. Dada e passada nesta cidade de São Brás, aos sete (07) dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu _____, Escrivã e Oficiala Substituta a datilografeci, subscrevo e assino.

VANDA GARCIA L. CARVALHO, Escrivã e Oficiala Substituta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Brás, Estado de Alagoas, Republica Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

= C E R T I D ã O

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICINÁRIO
VANDA GARCIA L. CARVALHO
TABELIA ESCRIVÃ E OFICIAL
SUBSTITUTA
COMARCA DE SÃO BRÁS - AL

C E R T I F I C O a requerimento de pessoa interessada que revendo os livros destinados ao Registro de Imóveis deste Cartório a meu cargo, encontrei as fls. 82 do livro 2 C de Registro Geral, a matrícula - 496 e o registro 01, feitos em 30.04.1980, de uma escritura de compra e venda lavrada nestas notas, no livro 39, fls. 27 e v. datada de 30.04.1980, do imóvel rural denominado OURICURI, neste Município, medindo uma área de trinta e cinco (35) tarefas, limitando-se ao norte, com José dos Enjos; ao sul com Manoel Pinheiro, leste, com terrenos da Fazenda Escola e ao poente com herdeiros de João de Assunção Neri, no qual figura como ADQUIRENTE: João dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente em Porto Real do Colégio, AL inscrito no CPF sob nº 280 734 364-34 e como TRANSMITENTE: Manoel Cordeiro dos Santos, CPF 199 325 455-20, valor do contrato: R\$600.000,00 . Transcrição anterior: 2.527. O certificado é verdadeiro; dou fé. Feita e passada nesta cidade de São Brás, aos sete (07) dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Vanda Garcia L. Carvalho Escrivã e Oficiala Substituta a datilografei, subcrevo e assino.

Vanda Garcia L. Carvalho

VANDA GARCIA DE CARVALHO, Escrivã e Oficiala Substituta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Brás, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

= C E R T I F I C A O

Cartório do Único Ofício
 Vanda Garcia de Carvalho
 Escrivã e Oficiala Substituta
 Comarca de São Brás

C E R T I F I C O a requerimento de pessoa interessada que revendo os livros destinados ao Registro de Imóveis deste Cartório a meu cargo, encontrei as fls. 231, do livro 3 C, consta o registro nº 2.527, feito em 15.04.1966, de uma certidão extraída dos autos em 28.03.1966, do imóvel rural denominado "OURICURI", neste Município, / medindo uma área de trinta e cinco (35) tarefas, contendo uma casa de taipa, limitando-se ao norte, com José dos Anjos; ao sul, com Manoel Pinheiro, leste, com terras pertencentes a Fazenda Escola e ao poente com João Assunção Neto, no qual figura como ADQUIRENTE: Manoel Cordeiro dos Santos, brasileiro, residente na fazenda Betume, no município de Neópolis-SE, e como TRANSMITENTE: Ação de Usucapião julgada por sentença do Exmo. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, datada de 08.03.1966. AVERBAÇÕES: Alienuu o imóvel ao sr. João dos Santos, conforme registro - 01, matrícula - 496, pag. 82, livro 2 C de Registro Geral, em 30.04.1980. O certificado é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade de São Brás, aos sete (07) dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu [assinatura] Escrivã e Oficiala Substituta a datilografei, subscrevo e assino.

[assinatura]

= Sr. Chefe do Gabinete =

Conforme se constata do pronunciamento da Comissão de levantamento (fls. 206/7) a área de terras em questão, não está inscrita no Registro de Imóveis em nome de ninguém.

Nestas condições, sua incorporação ao patrimônio da CODEVASF é problemático, uma vez que não há documento hábil em que se possa apoiar. Ter-se-ia que fazer prova robusta de que o imóvel estava na guarda da ex-Comissão do Vale do São Francisco e que posteriormente passou a integrar o patrimônio da ex-SUVALE. Esta prova é demorada.

Considerando que a FUNAI possui uma legislação especial, que lhe confere poderes para declarar determinadas áreas como sendo de ocupação indígena, mantivemos contato com aquela entidade para aferirmos a possibilidade de se legalizar a área de que trata este processo nos termos da citada legislação específica.

A sugestão foi bem acolhida pela FUNAI que está em condições de solucionar o problema, declarando aquela área como de ocupação indígena.

Solicitou-nos a Procuradoria Jurídica daquele órgão que lhes remetêssemos o presente processo para as providências complementares.

Nestas condições sugerimos remeter o processo àquela Procuradoria, solicitando que tão logo se concretize a legalização da área, o devolva à CODEVASF para arquivamento e anotações pertinentes.

Em 01.07.82.

Antonio Cruz Netto
Assessor Jurídico
Advogado - OAB DF 2436

*Apresentado - Examinado - se
a FUNAI.*

02/7/82

Erasmio José de Almeida
PRESIDENTE

FUNAI
SPB
07/07/82
(Signature)

VANDA GARCIA DE CARVALHO, Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Brás, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

= O B L I G A T O R I O =

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
VANDA GARCIA DE CARVALHO
TABELIA, ESCRITÁ e OFICIAL
Substituta
COMARCA DE SÃO BRÁS - AL

O B L I G A T O R I O a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório os livros destinados ao Registro de Imóveis, constatei que não há neles registrado em nome de pessoa alguma as partes de terras denominadas "CERCADO BRANCO", situadas neste Município. O certificado é verdade; com fé. Dado e passado nesta cidade de São Brás, aos nove (9) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Vanda Garcia de Carvalho, Oficial Substituta a datilografar, subscrevo e assino.

Vanda Garcia de Carvalho

Custas cobradas Cr\$ 32,53
AMAL, AMPAL, ASAJEAL Cr\$ 2,00
TOTAL Cr\$ 34,53
São Brás, 09/02/1982
Vanda Garcia de Carvalho

109
SCP1

COMARCA DE SÃO BRÁS
ESTADO DE ALAGOAS

Proc.	1170/79
Fol.	328
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Carta S/N:

Em 07 de novembro de 1984

Senhor Coordenador,

Em atendimento à solicitação datada de 31.10.1984 feita por V. Sa., tendo a informar que reven- do os livros de notas e de Registro de Imóveis deste Car- tório a meu cargo, encontrei os registros em nome do sr. Lenivaldo Tavares dos Santos, Manoel Pinheiro Filho e Jo- ão dos Santos, referentes aos imóveis denominados Ouricu- ri, conforme certidões anexas, não encontrando nenhum re- gistro de imóveis denominados Cercado Grande.

Sendo o que se oferece para a oportuni- de, apresento a V. Sa. meus protestos de consideração.

[assinatura]
 CARTÓRIO DO UNIC
 VANDA GARCIA DE CARVALHO
 TABELIA RECEIVÁ E OFICIAL
 COMARCA DE SÃO BRÁS - AL

Ilmo. Sr.
 Coordenador T. FUNAI/ CORAL
 Departamento de Patrimonio Indígena-DPI
 Brasília-DF

FUNAI/DGP
 RECEBIDO 2/11/84
[assinatura]

[assinatura]
 Vanda Garcia de Carvalho
 Tabelia e Oficial de Registro
 Comarca de São Brás - Alagoas

Carta S/N: 1170/79
 21/11/84
 St. João
 Dept. DPI